



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 27 de fevereiro de 2023.

Ofício nº: **098/2023.**

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e dá outras providências.”**

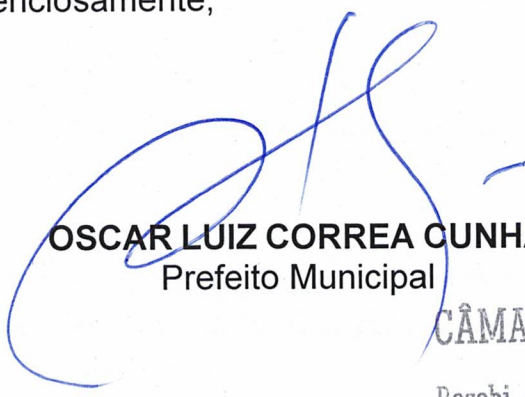
Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Exma. Sr<sup>a</sup>.

**ANA MARIA BORGES MESQUITA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM**

Recebi e protocolei em 27/02/23

Protocolo n.º 050 / 2023

Horário 16:28 Responsável 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



## PROJETO DE LEI Nº 06 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 27/02/23

Protocolo n.º 050 / 2023

Horário 16:28 Responsável [assinatura]

Dispõe sobre autorização para abertura, ao orçamento vigente, de crédito adicional especial no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e dá outras providências.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Icém aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

|                                    |                                           |                  |                   |
|------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|-------------------|
| 1                                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM              |                  |                   |
| 02                                 | PREFEITURA MUNICIPAL                      |                  |                   |
| 02 05                              | DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE      |                  |                   |
| 02 05 02                           | ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA         |                  |                   |
| 10                                 | Saúde                                     |                  |                   |
| 10 301                             | Atenção Básica                            |                  |                   |
| 10 301 0061                        | Apoio a Estratégia Saúde da Família - ESF |                  |                   |
| 10 301 0061 1401                   | Requalifica UBS – Ampliação de UBS        |                  |                   |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações |                                           | R\$              | 176.000,00        |
| Fonte de Recurso: 0.05.00          | Código de Aplicação: 301.003              | Ampliação de UBS |                   |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO.....</b>       |                                           | <b>R\$</b>       | <b>176.000,00</b> |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.726.742/0001-37**



**Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I – Excesso de arrecadação vinculado ao repasse de recurso financeiro e aplicações financeiras decorrentes da Emenda, Proposta nº 13671.3680001/21-004.

**Art 3º -** Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 2.193, de 30 de novembro de 2022.

**Art 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Icém-SP, 27 de fevereiro de 2023.

  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 06 /2023.**

Exma. Sr<sup>a</sup>. Presidente e Nobres Vereadores da  
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que “**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e dá outras providências.**”

**JUSTIFICATIVA:**

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotações orçamentárias próprias inexistentes no orçamento vigente.

Cumpra esclarecer que as alterações ora propostas nas peças orçamentárias vigentes destinam-se a correta aplicação e contabilização do seguinte recurso:

Trata-se de programação orçamentária destinada à *construção de prédio para farmácia municipal no ESF II (Estratégia Saúde da Família)*, com recursos oriundos de Emenda, Proposta nº 13671.3680001/21-004, conforme consta de próprio Projeto de Lei, da ordem de **R\$ 159.580,00** (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais), assim como de recursos provenientes de aplicação financeira sobre os recursos transferidos valor estimado de **R\$ 16.420,00**. (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Referida obra por certo trará inúmeros benefícios à população local, a qual contará com uma nova Unidade de Farmácia no ESF II.

Vale esclarecer que a abertura do Crédito Especial não onerará o Orçamento vigente, tendo em conta se tratar de Emenda cujos recursos não estavam previstos na proposta orçamentária original, motivo pelo qual estará sendo custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Assim, com essas considerações e justificativas que ora levamos ao conhecimento dessa Edilidade, com o pedido de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, com a **convocação de sessão extraordinária** para a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém-SP, 27 de fevereiro de 2023.

  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal